



AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de mão de obra (Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Pintor, Bombeiro, Serralheiro e Ajudante de Serviços Gerais), nos termos Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Alcides Francisco de Brito, designado pelo Decreto nº 4.309 de 26 de junho de 2019, vem informar aos interessados que retiraram o edital, objeto do Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, por determinação da Secretária Municipal de Educação, Sra. **VALÉRIA VIVIANE MOTA MARTINS GUEDES**, resolve **SUSPENDER** a sessão da licitação que está prevista para às **09:00 horas do dia 23 de março de 2020**.

JUSTIFICATIVA: Depois que o (COVID-19) surgiu em wuhan, na China, o vírus se espalhou rapidamente por outros países e regiões, em diversas partes em todos os continentes. Em razão da complexidade da Pandemia, coronavírus uma doença que afeta um grande número de pessoas ao mesmo tempo.

Diante disto, para conter e prevenir o coronavírus, Governo Federal, Estados e Municípios têm adotado uma série de medidas para reduzir a circulação e aglomeração de pessoas. No Município de Januária foi determinado, de imediato, o fechamento de comércios entre outras providências.

Devido as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, prevenir e conter aglomeração de pessoas em locais públicos é dever do Poder Público.

Cabe ressaltar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 e Decreto nº 4.448 de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a União e o Estado de Minas Gerais reconheceram a situação de CALAMIDADE EM SAÚDE.

O Município de Januária MG, decretou situação de emergência para enfrentamento das ações na Saúde Pública de importância municipal decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, com estas razões fica suspensa por tempo determinado a licitação referida.

Sanadas todas as situações emergenciais, será reaberto o Processo Licitatório, o qual será objeto de nova publicação, nos termos da Lei federal nº 8.666/93.

Januária (MG), 22 de março de 2020.

Valéria Viviane Mota Martins Guedes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4.365 de 10.10.2019

Alcides Francisco de Brito
Presidente CPL
Decreto nº 4.309, de 06/01/2019